

Exm.º Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social,

Deputado Pedro Roque

Em resposta ao V/ email e após consulta às Associações nossas federadas, a FPDA - Federação Portuguesa de Autismo remete os pareceres enviados pela APPDA-Norte em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Cottinelli Telmo

Presidente do Conselho Executivo da FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

PARECER DA APPDA-NORTE

Objeto: Consulta promovida pela FPDA aos seus associados, no seguimento da consulta promovida pela comissão parlamentar competente.

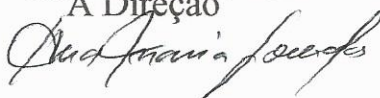
Contexto: Projeto de Lei N.º 166/XIV/1ª - que estabelece prazo para o acesso afectivo ao financiamento da aquisição de produtos de apoio por pessoas com deficiência.

Parecer: No que concerne à matéria aqui em apreço, é do conhecimento generalizado que o procedimento SAPA - sistema de atribuição de produtos de apoio – não tem efectivamente respondido aos anseios que motivaram o decreto-Lei 93/2009, de 16/04, uma vez que os procedimentos respectivos se eternizam no tempo, de tal sorte, que há quem espere 1 ano e até mais para ver o seu pedido de apoio deferido, quando a lei estabelece um prazo de 60 dias, para o efeito (Manual de Procedimentos para o Financiamento de Produtos de Apoio). Posto isto, quer-nos parecer que a fixação legal de um prazo de 30 dias, para o efectivo financiamento, se trata de uma medida inócua, uma vez que, como ficou dito, os problemas inerentes ao SAPA se colocam a montante do momento que se visa alterar com o Projecto de Lei aqui em apreço.

Entendemos, pois, que a intervenção legislativa, no sentido de otimizar e visar o alcance efectivo de um mecanismo de apoio à deficiência, deveria ocorrer na fase instrução, análise e decisão sobre os pedidos, impondo sanções face ao incumprimento do prazo estabelecido para o efeito, recorrendo a mecanismos de inversão do ónus da prova, na verificação dos prejuízos causados ao beneficiário ou mesmo por recurso a sanções pecuniárias compulsórias

 APPDA
NORTE
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES
DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO
Rua D. Carlos I, 110 - 4430-258 Vila Nova de Gaia
Telef.: 227 169 550 E-mail: geral@appda-norte.org.pt

A Direcção



PARECER DA APPDA-NORTE


Objeto: Consulta promovida pela FPDA aos seus associados, no seguimento da consulta promovida pela comissão parlamentar competente.

Contexto: Projeto de Lei N.º 165/XIV/1ª - que estabelece a redução da idade da reforma das pessoas com deficiência.

Parecer: Somos da opinião que o Projecto de Lei em epígrafe, ao estabelecer a discriminação positiva das pessoas com deficiência, no que concerne à redução da sua idade de reforma, sem penalizações, vai ao encontro dos anseios da população nele visada e corresponde a um sentido de justiça que toda a comunidade reclama, pelo que, se entende tratar-se de matéria, cuja aprovação em Assembleia da República é urgente e imperativa.

Com os melhores cumprimentos

A Direção


ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES
DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO
Rua D. Carlos I, 110 - 4420-258 Vila Nova de Gaia
Telef.: 227 169 550 E-mail: geral@appda-norte.org.pt

